



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº  
002/2020 – DETRAN/PMPA  
PROCESSO: 2021/481832

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA Nº 002/2020  
CELEBRADO ENTRE O  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO  
ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA  
MILITAR DO ESTADO DO PARÁ,  
CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA-PA, inscrita no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, com sede na Av. Augusto Montenegro, KM 04 – Mangueirão – Belém/PA, representado neste ato por seu Diretor, o Ilmo. Sr. **MARCELO LIMA GUEDES**, brasileiro, portador do RG nº 4983465 SSP/PA e CPF nº 780.985.132-20 e a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PM/PA, inscrita no CNPJ nº nº05.054.994/0001-42, com sede à Avenida Augusto Montenegro, KM09, nº 8401 – Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA, representada neste ato por seu Comandante Geral, o Exmo Sr. CEL JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador do RG – 18.044/PM/PA e CPF: 301.173.212-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a alteração na Etapa 02 da Meta 02 do plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2020 com a inclusão do Posto de Controle Rodoviário de Mosqueiro/PA

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade em ampliar as atividades de fiscalização de trânsito na rodovia estadual no entorno do Posto de Controle Rodoviário do distrito de Mosqueiro, visando coibir infrações de trânsito no intuito de prevenir acidentes e preservar vidas, buscando garantir a cooperação entre os órgãos públicos para o estabelecimento de medidas que proporcionem o aperfeiçoamento das condições do tráfego que culminem na segurança viária para sociedade paraense.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES**

O presente instrumento estabelece modificações no item 04(metas) do Plano de Trabalho relativa a inclusão do Posto de Controle Rodoviário do distrito de Mosqueiro na Meta 02 (Policiamento Ostensivo e Fiscalização de Trânsito) da Etapa 02 (Fiscalização Ordinária), ocorrendo o acréscimo do posto fixo de Mosqueiro, que contará com a atuação de 04(quatro) Policiais Militares, com a alteração o quantitativo dos postos de controle rodoviários previstos neste instrumento, passará a ser de 19(dezenove).

A inclusão do Posto de Controle Rodoviário de Mosqueiro/PA implicará um custo total de R\$ 321.333,60 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para o pagamento de diárias dos militares empregados no posto, ficando o valor total da Etapa 02 em R\$ 19.805.570,40 (dezenove milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

Neste aditivo será modificado ainda o item 05 (Plano de Aplicação Detalhado) do instrumento em análise, no intuito de inserir os custos financeiros necessários para pagamento das diárias dos militares estaduais com as alteração supracitada, acarretando na alteração do valor do item Etapa 02 da Meta 02 do mencionado plano, sendo alterado o valor de R\$ 19.484.236,80 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), passando para R\$ 19.805.570,40 (dezenove milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Haverá alteração também do item 06 (Cronograma de Desembolso) desta avença com o acréscimo do custo financeiro mensal do Posto Rodoviário no valor de R\$ 20.731,20 (vinte mil, setecentos e trinta e um mil reais e vinte centavos) para o pagamento da indenização em questão nos repasses mensais a partir do mês junho 2021, perfazendo o valor global da cooperação em R\$ 36.078.781,60 (trinta e seis milhões, setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Com as alterações sugeridas, a Meta 02 (Policiamento Ostensivo e Fiscalização de Trânsito) da Etapa 02 (Fiscalização Ordinária), passa a vigorar nos seguintes termos:

<b>ETAPA 02</b>  <b>FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA</b>	Realização de fiscalização quinzenal de trânsito nas rodovias e estradas estaduais, com previsão de pagamento de diárias militares.	<b>1. <u>CASTANHAL</u></b>	06	R\$ 19.805.570,40
		<b>2. <u>OURÉM</u></b>	06	
		<b>3. <u>AURORA DO PARÁ</u></b>	06	
		<b>4. <u>PARAGOMINAS</u></b>	06	
		<b>5. <u>TOMÉ - AÇU</u></b>	06	
		<b>6. PCRV - MÓVEL <u>SANTO ANTONIO DO TAUÁ</u></b>	06	
		<b>7. <u>ABAETETUBA</u></b>	06	
		<b>8. <u>IGARAPÉ MIRI</u></b>	06	
		<b>9. <u>CAMETÁ - MERUÚ</u></b>	06	
		<b>10. <u>MOJÚ</u></b>	06	
		<b>11. <u>TAILÂNDIA</u></b>	06	
		<b>12. <u>GOIANÉSIA</u></b>	06	
		<b>13. PCRV - <u>MÓVEL MARABÁ</u></b>	06	
		<b>14. PCRV - <u>MÓVEL PARAUPEBAS</u></b>	06	
		<b>15. PCRV - <u>OURILÂNDIA DO NORTE</u></b>	06	
		<b>16. <u>CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA</u></b>	06	
		<b>17. PCRV - <u>MÓVEL ALTAMIRA</u></b>	06	
		<b>18. PCRV - <u>MÓVEL SANTARÉM</u></b>	06	
		<b>19. <u>MOSQUEIRO</u></b>	04	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Com as modificações propostas, o plano de aplicação detalhado passa a vigorar nos seguintes termos:

4. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:

ÓRGÃO CONCEDENTE	META	ETAP A	ITE M	CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
DETRAN/PA	02	01		339015	DIÁRIAS	R\$ 2.332.051,20
DETRAN/PA		02		339015	DIÁRIAS	R\$ 19.805.570,40
DETRAN/PA		03		339015	DIÁRIAS	R\$ 1.376.161,50
DETRAN/PA		04		339015	DIÁRIAS	R\$ 1.000.000,00
DETRAN/PA	03	01	1.1	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			1.2	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			1.3	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			1.4	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			1.5	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			1.6	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			1.7	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			1.8	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			1.9	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			1.10	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA		1.11	449051	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 800.000,00	
DETRAN/PA		02	2.1	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 2.500.000,00
DETRAN/PA			2.2	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			2.3	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA			2.4	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 600.000,00
DETRAN/PA	2.5		44905	MATERIAL DE	R\$	



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

			2	INVESTIMENTO	1.000.000,00
DETRAN/PA		2.6	44905 2	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
DETRAN/PA		2.7	44905 2	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
DETRAN/PA		2.8	44905 2	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 50.000,00
DETRAN/PA		2.9	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 20.000,00
DETRAN/PA		2.10	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
DETRAN/PA		2.11	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
DETRAN/PA		2.12	449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 760.000,00
DETRAN/PA		3.1	339030	BENS DE CONSUMO	R\$ 1.080.000,00
DETRAN/PA		3.2	339030	BENS DE CONSUMO	R\$ 32.500,00
DETRAN/PA		3.3	339030	BENS DE CONSUMO	R\$ 67.500,00
DETRAN/PA		3.4	339030	BENS DE CONSUMO	R\$ 140.000,00
DETRAN/PA		3.5	339030	BENS DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

Com os ajustes suscitados, o cronograma de desembolso passa a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ANO	MÊS	EXECUTOR	VALOR DO REPASSE	NATUREZA
2020	SETEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 6.430.000,00	INVESTIMENTO
		DETRAN/PA	R\$ 1.335.000,00	CONSUMO
		DETRAN/PA	R\$ 3.800.000,00	ENGENHARIA





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

		DETRAN/PA	R\$ 1.934.016,20	DIÁRIAS
2020	OUTUBRO	DETRAN/PA	R\$ 909.012,00	DIÁRIAS
2020	NOVEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 918.388,56	DIÁRIAS
2020	DEZEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 960.391,04	DIÁRIAS
2021	JANEIRO	DETRAN/PA	R\$ 909.012,00	DIÁRIAS
2021	FEVEREIRO	DETRAN/PA	R\$ 998.926,72	DIÁRIAS
2021	MARÇO	DETRAN/PA	R\$ 909.012,00	DIÁRIAS
2021	ABRIL	DETRAN/PA	R\$ 974.667,12	DIÁRIAS
2021	MAIO	DETRAN/PA	R\$ 909.012,00	DIÁRIAS
2021	JUNHO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2021	JULHO	DETRAN/PA	R\$ 1.376.493,60	DIÁRIAS
2021	AGOSTO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2021	SETEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 954.747,36	DIÁRIAS
2021	OUTUBRO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2021	NOVEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 939.119,76	DIÁRIAS
2021	DEZEMBRO	DETRAN/PA	R\$ 981.122,24	DIÁRIAS
2022	JANEIRO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2022	FEVEREIRO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2022	MARÇO	DETRAN/PA	R\$ 1.019.657,92	DIÁRIAS
2022	ABRIL	DETRAN/PA	R\$ 995.398,32	DIÁRIAS
2022	MAIO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2022	JUNHO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
2022	JULHO	DETRAN/PA	R\$ 1.376.493,60	DIÁRIAS
2022	AGOSTO	DETRAN/PA	R\$ 929.743,20	DIÁRIAS
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 36.078.781,60</b>	

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de execução descentralizada firmado entre as partes.



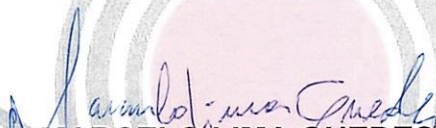
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28 Parágrafo 5º da Constituição Estadual.

**CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO**

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
**MARCELO LIMA GUEDES**  
Diretor Geral DETRAN/PA

  
**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PM/PA

**Testemunhas:**

1) Susane Carlos Feitosa Gomes CPF: 680.314.402.04

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, DOE nº \_\_\_\_\_